



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD**

CNPJ (MF) 44.723.757/0001-89

Praça Independência, 100

TELEFONE: (19) 3496 7520

CEP 13370-000 RAFARD-SP

[www.rafard.sp.gov.br](http://www.rafard.sp.gov.br)

**Plano Anual de Controle Interno**

# **Plano Anual de Controle Interno**

**Município de Rafard  
2.024**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

CNPJ (MF) 44.723.757/0001-89

Praça Independência, 100  
CEP 13370-000 RAFARD-SP

TELEFONE: (19) 3496 7520

[www.rafard.sp.gov.br](http://www.rafard.sp.gov.br)

## Plano Anual de Controle Interno

### SUMÁRIO

1 – INTRODUÇÃO	3
1. 1.1 Plano Anual de Controle Interno	3
2. 1.2 Base Legal	4
2 – FINALIDADE DA AUDITORIA	5
3 – ORIENTAÇÕES GERAIS	5
4 – OBJETIVOS	7
3. 4.1 Objetivos Gerais	7
4. 4.2 Objetivos Específicos	7
5 – SELEÇÃO DE AMOSTRAS	9
6 – VIGÊNCIA DO PLANO ANUAL DE CONTROLE INTERNO	10
7 – CRONOGRAMA DOS TRABALHOS PARA O ANO DE 2024	10
<b>CONCLUSÃO</b>	<b>11</b>
<b>Plano Anual de Controle Interno</b>	<b>12</b>



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

CNPJ (MF) 44.723.757/0001-89

Praça Independência, 100  
CEP 13370-000 RAFARD-SP

TELEFONE: (19) 3496 7520

www.rafard.sp.gov.br

## Plano Anual de Controle Interno

### 1 – INTRODUÇÃO

#### 1.1 Plano Anual de Controle Interno

O Plano Anual de Controle Interno para o exercício de 2024 estabelece os assuntos a serem abordados e o cronograma das auditorias a serem realizadas na Prefeitura Municipal de Rafard.

Os trabalhos a serem realizados propiciarão ações preventivas e de orientação às unidades administrativas com o objetivo de assegurar a legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência, publicidade e transparência das gestões administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, proporcionando apoio à Administração na gestão dos recursos públicos e ao atendimento às legislações e demais normas vigentes.

O presente Plano Anual tem como objetivo a realização de auditorias preventiva, operacional e de conformidade, mediante acompanhamento prévio, concomitante e posterior das ações municipais e sua elaboração tem por fundamentação, as informações contidas no LIVRO III – DO CONTROLE INTERNO, da Instrução Normativa TCESP Nº. 001/2020.

Os exames previstos têm por objetivo primordial identificar e avaliar os resultados operacionais na gestão do ente e o seu desenrolar observará os aspectos relevantes relacionados à avaliação dos programas de gestão, seus alcances, resultados e eficiência, bem como visará identificar gargalos, pontos falhos, erros e, também, fraudes que possam estar lesando o erário e prejudicando a administração da Prefeitura Municipal de Rafard.

Os procedimentos e as técnicas de controle a serem utilizadas poderão ser conceituados como o conjunto de verificações e averiguações que permitirão obter evidências ou provas suficientes e adequadas para analisar as informações e fundamentações de opinião do Controle Interno.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

CNPJ (MF) 44.723.757/0001-89

Praça Independência, 100  
CEP 13370-000 RAFARD-SP

TELEFONE: (19) 3496 7520

www.rafard.sp.gov.br

## Plano Anual de Controle Interno

Assim, por meio das ações previstas neste Plano Anual, serão feitas verificações e avaliações das atividades realizadas na Prefeitura. A seleção das áreas e dos processos a serem examinados, auditados, fiscalizados, acompanhados e monitorados levará em consideração aspectos de materialidade, relevância, vulnerabilidade, criticidade e risco, apontamentos e recomendações do TCESP, eventuais instruções e/ou ações do Ministério Público ou qualquer outro órgão de controle externo.

Os controles preventivos serão analisados ao tempo do ato, procedimento ou processo, tendo por fim verificar a legalidade na execução dos mesmos.

Os demais controles analisarão os procedimentos a “posteriori” de sua realização e visam à conferência dos princípios básicos da Administração Pública e aplicação das demais normas pertinentes.

Considerando-se a ampla gama de fiscalizações e controles exigidos pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, sabidamente maior do que a capacidade operacional desta Controladoria por conta da estrutura reduzida da mesma, foram utilizados critérios diversos para selecionar, dentre todas as análises e acompanhamentos exigidos, quais seriam as realizadas e em que condições (total ou por amostragem).

### 1.2 Base Legal

- I. Constituição Federal (artigos 31, 70 e 74);
- II. Constituição Estadual (artigo 35);
- III. Lei Federal Nº. 4.320/64 (artigos 75 e 76);
- IV. Lei Complementar Nº. 101/00 (artigos 54 e 59);
- V. Lei Federal Nº. 14.133/2021;
- VI. Lei Complementar Nº. 709/93 (artigo 38);
- VII. Lei Orgânica do município de Rafard;
- VIII. Lei Municipal Nº. 1642/2013 (Sistema de Controle Interno Municipal);
- IX. Instrução Normativa TCESP Nº. 001/2020;
- X. Resolução CFC Nº. 986/03.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

CNPJ (MF) 44.723.757/0001-89

Praça Independência, 100  
CEP 13370-000 RAFARD-SP

TELEFONE: (19) 3496 7520

www.rafard.sp.gov.br

## Plano Anual de Controle Interno

### 2 – FINALIDADE DA AUDITORIA

A auditoria tem a finalidade principal de avaliar o cumprimento das unidades executoras quanto ao seguimento dos procedimentos administrativos e/ou das Instruções Normativas se já estiver sido implementadas na Administração, baseadas nos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia, bem como recomendar e sugerir ações corretivas para os problemas detectados, cientificando aos auditados da importância em submeter-se às normas vigentes.

Entende-se, desta forma, a auditoria interna como um elemento de controle, que tem como finalidade controlar, orientar e avaliar os atos de gestão praticados no âmbito do Poder Executivo de Rafard, apoiar o Controle Externo na sua missão institucional assegurando desta forma a regularidade da gestão contábil, financeira, patrimonial e de pessoal.

### 3 – ORIENTAÇÕES GERAIS

Esse Plano Anual de Controle Interno para o ano de 2024 tem como função, delimitar as atividades a serem realizadas no âmbito da Diretorias e Prefeito, dispondo sobre as deficiências e necessidades verificadas na municipalidade.

O Plano Anual de Controle Interno consiste em atividades correlatas ao Controle Interno, tais como:

- I. Normatização de procedimentos efetuados pela municipalidade, bem como o cumprimento dessas normas;
- II. Observação da legislação orçamentária e acompanhamento de sua execução;
- III. Acompanhamento do Portal da Transparência e informações prestadas ao sistema AUDESP;
- IV. Acompanhamento de aplicação dos índices legais e constitucionais;



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

CNPJ (MF) 44.723.757/0001-89

Praça Independência, 100  
CEP 13370-000 RAFARD-SP

TELEFONE: (19) 3496 7520

[www.rafard.sp.gov.br](http://www.rafard.sp.gov.br)

## Plano Anual de Controle Interno

- V. Emissão de relatórios quadrimestrais e específicos;
- VI. Emissão de Pareceres Técnicos sempre que solicitado;
- VII. Emissão de Circulares para orientações técnicas às Demais áreas internas.;
- VIII. Abertura de processos para requisições e acompanhamentos de assuntos da Administração Pública, sempre que julgar necessário;
- IX. Auxílio e acompanhamento de fiscalizações por parte do Controle Externo;
- X. Instauração de procedimento especial de fiscalização, levando em consideração os parâmetros de materialidade, relevância, vulnerabilidade, criticidade e risco.

Todos os atos devem ser baseados nos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia.

Terá como função prestar orientação técnica e metodológica para o desenvolvimento e continuidade das ações e processos de trabalho nas atribuições próprias da Administração Pública Municipal em conformidade com os princípios da administração pública e com as legislações vigentes, incluindo-se as particularidades dessa municipalidade.

Exercer atividades de Controle Interno de toda a gestão municipal por meio de mecanismos que visem garantir a aplicação de recursos públicos em conformidade com os princípios da administração pública e com as legislações vigente.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

CNPJ (MF) 44.723.757/0001-89

Praça Independência, 100  
CEP 13370-000 RAFARD-SP

TELEFONE: (19) 3496 7520

www.rafard.sp.gov.br

## Plano Anual de Controle Interno

### 4 – OBJETIVOS

#### 4.1 Objetivos Gerais

São objetivos gerais do Plano Anual de Controle Interno 2024:

- I. Elaborar e revisar Instruções Normativas relativa à Diretorias e Prefeito;
- II. Assessorar as demais Demais áreas internas. para elaboração de suas Instruções Normativas, caso houver;
- III. Aumentar os índices de transparência do município de Rafard, por meio de manutenção e desenvolvimento do Portal da Transparência;
- IV. Promover a cultura da transparência e garantia do acesso às informações públicas;
- V. Produzir análises técnicas nos processos encaminhados à Diretorias e Prefeito;
- VI. Acompanhar os pontos de controles porventura indicados pelo Controle Externo;
- VII. Acompanhar e assessorar as Demais áreas internas.;
- VIII. Elaborar quadrimestralmente o Relatório do Controle Interno;
- IX. Executar as atividades necessárias ao cumprimento dos objetivos específicos;
- X. Executar outras demandas provenientes de órgãos externos e demais Demais áreas internas..

#### 4.2 Objetivos Específicos

O Controle Interno tem como objetivos específicos:

- XI. Elaborar as Instruções Normativas próprias do Sistema de Controle Interno;
- XII. Identificar os procedimentos existentes no âmbito da Diretorias e Prefeito cuja normatização seja necessária e elaborar as Instruções Normativas cabíveis;



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

CNPJ (MF) 44.723.757/0001-89

Praça Independência, 100  
CEP 13370-000 RAFARD-SP

TELEFONE: (19) 3496 7520

[www.rafard.sp.gov.br](http://www.rafard.sp.gov.br)

## Plano Anual de Controle Interno

- XIII. Assessorar as demais áreas internas. para a criação e revisão de normas, adequando os procedimentos internos dos órgãos;
- XIV. Acompanhar se as áreas responsáveis pelo fornecimento de informações referentes à Lei de Acesso à Informação estão cumprindo o prazo estipulado nas normas vigentes;
- XV. Produzir análises técnicas relacionadas às atividades de Controle Interno e as relacionadas às análises de conformidade, orientando as demais Demais áreas internas. para o desenvolvimento e continuidade das ações e processos de trabalho nas atribuições próprias da Administração Pública Municipal;
- XVI. Auxiliar e acompanhar as fiscalizações dos órgãos de Controle Externo;
- XVII. Propor, no âmbito das análises técnicas de conformidade, a adoção de medidas preventivas e corretivas referente a métodos e processos de trabalho utilizados, visando o seu aprimoramento, bem como as ações necessárias à correção das desconformidades, se encontradas;
- XVIII. Subsidiar a Administração, através das atividades relacionadas ao Controle Interno e as relacionadas às análises de conformidade, com informações que lhes facilitem a consecução dos objetivos do órgão;
- XIX. Realizar diligências para promover operações e levantamento de informações em geral, especificamente para as atividades relacionadas ao Controle Interno e as relacionadas às análises de conformidade;
- XX. Realizar análises das prestações de contas dos recursos concedidos à título de adiantamento;
- XXI. Realizar análises por amostragem dos recursos repassados ao Terceiro Setor.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

CNPJ (MF) 44.723.757/0001-89

Praça Independência, 100  
CEP 13370-000 RAFARD-SP

TELEFONE: (19) 3496 7520

www.rafard.sp.gov.br

## Plano Anual de Controle Interno

### 5 – SELEÇÃO DE AMOSTRAS

A seleção das amostras de processos administrativos, empenhos, prestações de contas do terceiro setor, processos licitatórios e outros elementos alvo de fiscalização, análise, auditoria, controle e acompanhamento levará em consideração os critérios da materialidade, relevância, criticidade e risco, sendo que:

I) Materialidade: representa o montante de recursos orçamentários ou financeiros/materiais alocados e/ou o volume de bens e valores efetivamente geridos em um específico ponto de controle, (unidade administrativa, sistema, contrato, atividade, processo, procedimento ou ação);

II) Relevância: significa a importância ou papel desempenhado por uma questão, situação ou unidade administrativa em relação à atividade desenvolvida pela municipalidade, ou ao processo e/ou procedimento realizado por órgão da administração direta do executivo municipal;

III) Criticidade: representa as situações críticas efetivas ou potenciais a serem controladas, identificadas em uma unidade organizacional alvo de fiscalização. Trata-se da composição dos elementos referenciais de vulnerabilidade, das fraquezas, dos pontos de controle com riscos operacionais latentes etc., podendo ser estabelecidos por critério desta Controladoria e/ou por conta de apontamentos anteriores de Controle Interno e Externo;

IV) Risco: possibilidade de algo acontecer e ter impacto nos objetivos de procedimentos, processos e ações do executivo, sendo medido em termos de consequências e probabilidades.

A quantidade de amostras ou a totalidade dos objetos de análise, serão definidas caso a caso, conforme o tipo de documento ou o tipo de exame a ser realizado, bem como de acordo com as limitações de recursos humanos do Sistema de Controle Interno.



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD**

CNPJ (MF) 44.723.757/0001-89

Praça Independência, 100  
CEP 13370-000 RAFARD-SP

TELEFONE: (19) 3496 7520

[www.rafard.sp.gov.br](http://www.rafard.sp.gov.br)

## **Plano Anual de Controle Interno**

### **6 – VIGÊNCIA DO PLANO ANUAL DE CONTROLE INTERNO**

Os trabalhos serão iniciados a partir do dia 02 de janeiro de 2024 e transcorrerão até o final do exercício financeiro de 2024.

### **7 – CRONOGRAMA DOS TRABALHOS PARA O ANO DE 2024**

O cronograma dos trabalhos do Controle Interno será realizado através de atividades monitoramento, apoio e auditoria interna, conforme Anexo I desse Plano Anual.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

CNPJ (MF) 44.723.757/0001-89

Praça Independência, 100  
CEP 13370-000 RAFARD-SP

TELEFONE: (19) 3496 7520

[www.rafard.sp.gov.br](http://www.rafard.sp.gov.br)

## Plano Anual de Controle Interno

### CONCLUSÃO

Ao longo do exercício, as atividades e o cronograma de execução dos trabalhos poderão sofrer alterações em função de algum fator que inviabilize a sua realização, tais como: trabalhos especiais, treinamentos (cursos e capacitações), atendimento ao Tribunal de Contas do Estado ou outro órgão de controle externo, assim como atividades não previstas.

O Plano Anual de Controle Interno será constantemente aperfeiçoado no decorrer dos exercícios e de acordo com a estruturação do Sistema de Controle Interno no município.

O resultado das atividades de Auditoria será levado ao conhecimento do Chefe do Poder Executivo e às Coordenadorias das áreas envolvidas, para que tomem conhecimento e adotem as providências que se fizerem necessárias.

As constatações, recomendações e pendências farão parte do relatório quadrimestral.







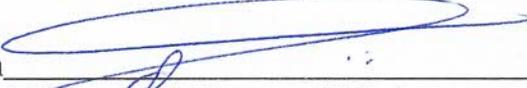
# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

CNPJ (MF) 44.723.757/0001-89

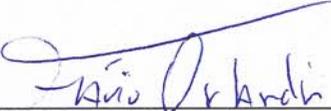
Praça Independência, 100  
CEP: 13370-000 RAFARD-SP

TELEFONE (19) 3496 7520  
www.rafard.sp.gov.br

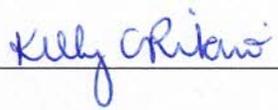
## Produzido por:

Controle Interno: Júlio Cesar Gava   
Assessoria: Phoenix Consultoria e Administração Empresarial Ltda  
Data: 18 de dezembro de 2023  
Desligado do Cargo de Controle Interno em 18 de fevereiro de 2024

## Continuado por:

Controle Interno: Flávio Orlandin   
Assessoria: Phoenix Consultoria e Administração Empresarial Ltda  
Empossado no Cargo de Controle Interno em 19 de fevereiro de 2024

## Aprovado por:

Diretoria Administrativa e Financeira: Kelly Cristina Ribeiro 

Prefeito: Fábio dos Santos 

Rafard, 04 de Março de 2024